



#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 549/2019

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 549/2019, celebrado entre a **SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE** – **SESMA** e a empresa **ALAIDE ALVES DOS SANTOS** - **ME** 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do CONTRATO Nº 549/2019, celebrado com a empresa ALAIDE ALVES DOS SANTOS - ME com sede na Rua Lourival Costa, nº 572, bairro: Águas Claras, CEP:41.311-263, Salvador/BA, telefone: (71) 3395-3015/ 3246-5658/ 99781360/ 87397806, e-mail: primiciasconfec@uol.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.177.123/0001-90, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu representante Sr(a). ALAIDE ALVES DOS SANTOS, RG nº 1112159789, CPF nº 056.119.618-43, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 549/2019, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 114/2018.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8°, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 549/2019

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001.2003

Fonte de Recurso: 1211010100 Elemento de Despesa: 33.90.39





## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 2020

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE